



**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

**PARA: SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SELC**

Trata-se de parecer técnica de engenharia referente à Proposta de Preços relativa ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04.018/2025-CE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE QUADRA PADRÃO POLIESPORTIVA GRANDE NAS ESCOLAS EMEIEF ANTÔNIO JANUÁRIO DE OLIVEIRA E JOSÉ SIMÃO DE ABREU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.**

Data da Análise: 06 de fevereiro de 2026

Empresa: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Objetivo: Emissão de Parecer Técnico quanto ao atendimento dos condicionantes de engenharia do edital de contratação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04.018/2025-CE.**

**METODOLOGIA APLICADA**

Análise comparativa da documentação apresentada

**ANÁLISE**

Proposta de preços apresentada pela Licitante: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** no valor de **R\$ 1.124.159,78** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

O valor do orçamento básico é de **R\$ 1.488.968,60** (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, onze reais e trinta e seis centavos)

O percentual de desconto ficou em **24,49%**

A validade da proposta apresentada é de 90 (**noventa**) dias.

**Da exequibilidade da proposta**

Considerando que o art. 59, § 4º da Lei Nº 14.133/21, o art. 2º, IV do Decreto Municipal Nº 8.106/25, em combinação com o subitem 7.28 do edital consideram inexequíveis os preços inferiores a esse percentual; Considerando que a referida empresa **NÃO** demonstrou a EXEQUIBILIDADE pelo menos dos itens de maior relevância dispostos no edital, conforme preceituado no art. 7º, § 1º, incisos I, II ou III do Decreto Municipal Nº 8.106/2025.

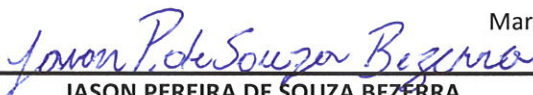
**PARECER**

Mediante análise exposta, este profissional, devidamente qualificado, OPINA-SE no sentido que à empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **NÃO** atende aos condicionantes da proposta de preços.

É o parecer.

s. m. j.

Maranguape, 06 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JASON PEREIRA DE SOUZA BEZERRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA - CE/ RNP Nº 061894691-8**